



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência baseia-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/00 e, por fim, no Decreto Municipal nº 13.351/2023.

2 – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a seleção de proposta mais vantajosa para **AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, 16 (dezesesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, durante os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024**, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, 07 (sete) boxes durante os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024**, na Vila do Abraão – Angra dos Reis/RJ, para atender o evento **"ANGRA EM ALTA"** que tem o evento **"Carnaval em Angra 2024"**, conforme especificações deste Termo de Referência.

O procedimento ocorrerá por lote, conforme tabela abaixo:

LOTE	VALOR
1	R\$ 125.000,00
2	R\$ 25.000,00

2.2. A COMPROMISSADA vencedora poderá fazer a exibição da logomarca de sua empresa, que deverá ocorrer em conformidade com as determinações das Secretaria de Eventos, quanto ao tamanho e locais permitidos.

2.3. A seleção de que trata o subitem **2.1** consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste termo e que, mediante autorização da Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de



Eventos de Angra dos Reis, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Secretaria a assunção da obrigação de pagar, às suas expensas, as contratações descritas no item **8.2** e seus subitens.

Praia do Anil

2.3.1. Tenda 4m X 4m: em Lona Branca tipo chapéu de bruxa, do tipo poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta com base em estrutura metálica, com três balcões e um fechamento em lona para o fundo.

2.3.2. Distribuição elétrica do barramento do gerador ou disjuntor disponibilizado pela concessionária de energia do município, para as tendas, com instalação de iluminação interna nas 16 (dezesseis) barracas com 04 (quatro) pontos de A/C bivolt (110V ~ 220V) em cada.

2.3.3. Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 06 (seis) food trucks.

2.3.4. Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 04 (quatro) carrinhos de churros e batata.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. O presente chamamento público atenderá aos eventos: **"ANGRA EM ALTA"**, que tem o evento **"Carnaval em Angra 2024"**, que acontecem tradicionalmente no município de Angra dos Reis.

3.2. O Carnaval de Angra dos Reis, no ápice de sua tradição, foi marcado por desfiles grandiosos de escolas de samba que coloriam as ruas da cidade com seus carros alegóricos, sambistas, e uma atmosfera vibrante e festiva. Durante esses tempos áureos, as escolas de samba eram o epicentro das celebrações carnavalescas, com competições acirradas, sambas-enredos envolventes e uma forte presença cultural.



Com o passar dos anos, a dinâmica do Carnaval em Angra dos Reis passou por transformações significativas. As escolas de samba deram lugar a grandes blocos, representando uma mudança na forma como a população e os visitantes celebram essa festividade. Esses blocos assumiram variados estilos, proporcionando uma diversidade musical e cultural única. A cidade, que antes se destacava pelas escolas de samba, tornou-se reconhecida pelo dinamismo e energia contagiante de seus blocos de rua.

Atualmente, Angra dos Reis orgulha-se de sediar o maior carnaval de rua entre as cidades do interior do estado do Rio de Janeiro, abrangendo tanto o continente quanto a região insular. A transformação dos desfiles tradicionais das escolas de samba em blocos de rua contribuiu para uma celebração mais inclusiva, envolvendo uma ampla participação da comunidade e turistas.

Os blocos, agora protagonistas desse Carnaval, refletem a riqueza cultural e a diversidade musical que caracterizam Angra dos Reis. Essa evolução não apenas preserva a tradição carnavalesca da cidade, mas também a reinventa, adaptando-se aos novos gostos e preferências, tornando o Carnaval uma experiência acessível e cativante para todos os foliões. Angra dos Reis se destaca não apenas como um destino turístico tropical, mas também como um palco animado para o maior e mais vibrante Carnaval de rua no interior do Rio de Janeiro.

3.3. A cidade de Angra dos Reis realiza uma das maiores festas de Virada de Ano do Estado do Rio de Janeiro. A programação, coordenada pelas Secretaria de Eventos, leva milhares de pessoas à Praia do Anil para curtir shows, sempre em clima de confraternização. O evento, todo ano, conta com apoio ostensivo dos órgãos de segurança, se tornando um lugar agradável para comemorar os eventos de fim de ano.

3.4. Os shows foram escolhidos com a finalidade de agradar todos os gostos e se tornar um atrativo de muito lazer, levando diversificação e entretenimento, tanto para os munícipes, quanto para os



turistas. Os eventos, os mais esperados pela população da cidade que são também fortes impulsionadores do turismo da região, acontecem nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, com isso movimentando o município e crescendo conforme suas realizações. Com uma expectativa de público em todo seu período de aproximadamente 320 mil pessoas, os eventos trazem movimento de forma notória a economia da cidade, aumentando a ocupação dos hotéis, a procura por restaurantes e o comércio local como um todo.

3.6. Por se tratar de eventos com entrada franca, que contam com uma programação de shows onde inclui os principais nomes do circuito musical nacional e que traz um forte benefício cultural e econômico para a cidade, identificou-se a necessidade de formas alternativas para a captação de receita para a realização do mesmo com qualidade e profissionalismo minimizando dessa forma gastos com a verba pública.

3.7. Assim, a Administração ficará eximida do pagamento do Plano de Mídia, estruturas de gradil, placas de fechamento e barricada.

3.8. Dito isto, sendo as Secretaria de Eventos, responsável pelo planejamento, organização e execução dos eventos, demonstrou a vantajosidade da presente seleção, objeto deste processo de chamamento público.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento as empresas que atendam o objeto deste Termo de Referência.

4.2. É vedada a participação de pessoa física.

4.3. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Angra dos Reis, suas autarquias e fundações;



- c) Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d) Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma pessoa jurídica ou empresário individual participante do chamamento;
- e) Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f) Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71.

5. DO PRAZO DA EXPLORAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da exploração comercial será de **05 (cinco) dias**, compreendendo os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, entre às 19h e 3h.**

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à Secretaria de Eventos, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações, a fiscalização dos serviços, objeto do chamamento, em conjunto com o Município, quando necessário, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a sua realização, facultando o livre acesso às barracas, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à COMPROMITENTE

7. DO VALOR A SER PAGO PELA COMPROMISSADA

LOTE 1:

7.1. O total do valor mínimo definido para o **LOTE 1**, é de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), e foi baseado no cálculo seguinte, conforme espaços discriminados abaixo:

- a) 16 (dezesseis) barracas**



O valor do metro quadrado da faixa de areia da Praia do Anil é de R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m² de Terreno** da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia.

Assim, cada barraca, tem um espaço previsto de 16m² (dezesseis metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 4.728,80 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Portanto, as 16 (dezesseis) barracas totalizam o valor mínimo de R\$ 75.660,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

b) 06 (seis) food trucks

O valor do metro quadrado do logradouro Av. Ayrton Senna da Silva, na Praia do Anil é de R\$ 139,22 (centro e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m² de Terreno** da Secretaria de Finanças de Angra dos Reis.

Assim, cada vaga de estacionamento, tem um espaço previsto de 11.50m² (onze metros e cinquenta centímetros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 1.601,03 (hum mil, seiscentos e um reais e três centavos). Portanto, as 06 (seis) vagas totalizam o valor mínimo de R\$ 9.606,18 (nove mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).

c) 04 (quatro) carrinhos de churros com batata

O valor do metro quadrado da faixa de areia da Praia do Anil é de R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m² de Terreno** da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia.

Assim, cada carrinho, tem um espaço previsto de 6m² (seis metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 1.773,30 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Portanto, os 04 (quatro) carrinhos totalizam o valor mínimo de R\$ 7.093,20 (sete mil, noventa e três reais e vinte centavos).

LOTE 2:

7.2. O valor mínimo definido neste Termo de Referência para este lote é de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e foi baseado no cálculo seguinte, para o seguinte espaço:



O valor do metro quadrado do logradouro Av. Nacib Monteiro de Queiroz, na Vila do Abraão é de R\$ 371,31 (trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m² de Terreno** da Secretaria de Finanças de Angra dos Reis.

Assim, cada vaga de estacionamento, tem um espaço previsto de 9m² (nove metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 3.341,79 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Portanto, as 07 (sete) espaços totalizam o valor mínimo de R\$ 23.392,53 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. O valor ofertado neste certame, que trata o subitem **7.1**, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos subitens **8.2** a seguir:

8.2. Pagamento de Cordeiro de Trio Elétrico, Bombeiro Civil e Apoio Operacional, conforme abaixo:

a) **Cordeiro de Trio Elétrico:**

260 (duzentos e sessenta) diárias de profissionais altamente qualificados especializados em coordenar o entorno do caminhão de som durante os desfiles de blocos, assegurando que os foliões não interfiram no deslocamento do veículo. Sua principal responsabilidade é garantir o ordenamento dos caminhões de som durante os eventos.

* ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,65 metro.

* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 12 (doze) horas.

* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

* VESTIMENTA: camisa preta e colete amarelo fluorescente.

Obs: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Horário a ser definido posteriormente entre as produções dos shows e produção do evento.

b) **Bombeiro Civil:**

106 (cento e seis) diárias de profissionais qualificados, previamente treinados e capacitados para realizar atendimento em situações de emergência, de acordo com o que define a Norma Brasileira de



Regulamentação - NBR nº 14.608, de 2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como previsto pelo Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio – ABNT/CB -024.

* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 12 (doze) horas.

* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

* VESTIMENTA: farda *Rip Stop* bombeiro civil.

Obs: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

c) Apoio Operacional:

194 (cento e noventa e quatro) diárias de profissionais qualificados, para prestar serviços de APOIO OPERACIONAL: Garantir a integridade física e patrimonial; intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atividades; auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; zelar pelos bens que forem colocados à sua disposição ou sob a sua guarda.

* ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,70 metro.

* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 12 (doze) horas.

* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

* VESTIMENTA: Terno Preto.

Obs: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

De acordo com o §3º, do Art. 192, da Portaria DPF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, a empresa deverá informar a Polícia Federal, através do sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada – GESP, a relação dos profissionais escalados para evento.

Data	Cordeiro de Trio Elétrico	Bombeiro Civil	Apoio Operacional
05/02/2024	00	00	04
06/02/2024	00	00	04
07/02/2024	30	08	04
08/02/2024	30	08	04
09/02/2024	40	18	34
10/02/2024	40	18	34
11/02/2024	40	18	34
12/02/2024	40	18	34



13/02/2024	40	18	34
14/02/2024	00	00	04
15/02/2024	00	00	04
TOTAL:	260	106	194

8.2.1. Decoração na Vila do Abraão com:

- a) 50 (cinquenta) máscaras de carnaval dupla face medindo 1,20m largura x 0,50cm altura aproximadamente, com franjas em metaloide;
- b) 50 (cinquenta) máscaras em compensado naval 10mm em desenho de palhaço medindo 1,30m altura x 0,80cm largura aproximadamente, com fitas de cetim penduradas.

Obs: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos dos itens **8.2** e seus subitens através de apresentação de nota fiscal eletrônica.

8.4. A quantia que exceder o valor mínimo estipulado no Termo de Referência, ao que se refere o item **7.1**, deverá ser revertido proporcionalmente no item **8.2** e seus subitens.

Praia do Anil

8.5 Tenda 4m X 4m: em Lona Branca tipo chapéu de bruxa, do tipo poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta com base em estrutura metálica, com três balcões e um fechamento em lona para o fundo.

8.6 Distribuição elétrica do barramento do gerador ou disjuntor disponibilizado pela concessionária de energia do município, para as tendas, com instalação de iluminação interna nas 16 (dezesseis) barracas com 04 (quatro) pontos de A/C bivolt (110V ~ 220V) em cada.

8.7 Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 06 (seis) food trucks.



8.8 Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 04 (quatro) carrinhos de churros e batata.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A COMPROMISSADA se compromete em celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas especializadas nos ramos de atividades do subitem 8.2 deste Termo de Referência, comprometendo-se em cumprir as especificações descritas no mesmo item, bem como garantir a perfeita execução das prestações de serviços solicitadas.

9.2. A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos relacionados no subitem **8.2**, à(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço(s), através de notas fiscais, e apresentar até o dia 23 de fevereiro de 2024, à Secretaria de Eventos, os comprovantes, a título de Prestação de Contas.

9.3. A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos referente a quantia que exceder o valor mínimo estipulado neste Termo de Referência, ao que se refere o item **7.1** do investimento proporcional no item **8.2** e seus subitens.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. A vencedora deverá fornecer ambiente propício visando o divertimento dos frequentadores dos eventos.

10.2. A vencedora deverá disponibilizar como estrutura mínima para funcionamento da Praça de Alimentação, tais como balcão, freezers, geladeiras, caixa (para compra de fichas) insumos e staff.

10.3. A vencedora poderá comercializar bebidas somente na área interna da Praça de Alimentação, não sendo assim permitido a comercialização de nenhum tipo de bebida no entorno.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, inerentes ao objeto do presente chamamento, assim como as especificações mínimas listadas acima respeitando a área total disponibilizada para a execução do objeto deste chamamento público.

10.6. Comunicar à Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, imediatamente, quaisquer motivos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10.9. Caso ocorra algum dano ou prejuízo aos equipamentos de terceiros durante a prestação do serviço, será de responsabilidade da vencedora, arcar com o ônus de reparo e/ou reposição do equipamento danificado;

10.10. Arcar com as despesas referentes a execução do serviço prestado;

10.11. Estar com a estrutura pronta para atividade 02 horas antes do início do evento todos os dias, dentro dos horários estabelecidos pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis;

10.12. Respeitar os prazos de montagem, desmontagem, operação, instalação de equipamentos e devolução da área e horário de funcionamento da Praça de Alimentação será definido pela Secretaria de Eventos, devendo o mesmo ser respeitado, tanto no início quanto no término de cada dia do evento.



10.13. Vender bebidas próprias para consumo, dentro da validade e de acordo com as normas da ANVISA.

10.14. Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação aplicável, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, inclusive as ART's.

10.15. Não vender, fornecer e/ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, de acordo com a legislação vigente.

10.15. A vencedora deverá apresentar a prestação de contas dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. A inexecução do objeto deste chamamento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a COMPROMISSADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da COMPROMITENTE.



11.3. A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de revogação do Termo, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo a responsabilidade de pagamento pela COMPROMISSADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a COMPROMISSADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor total do Termo de Compromisso, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de revogação do Termo pela COMPROMITENTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 06 (seis) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário de Eventos de Angra dos Reis, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela COMPROMISSADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



12. HABILITAÇÃO

12.1. Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;

12.2. Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em Cartório;

12.3. Cópias autenticadas da Cédula de Identidade civil, e do cartão do CPF ou seu comprovante de inscrição, emitido através do sítio da Receita Federal do Brasil;

12.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.5. Certidão Negativa do FGTS;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa;

12.7.1. As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar, junto à Certidão Negativa de Débitos do Estado CND, a Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

12.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN);

12.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.10. A habilitação da pessoa jurídica prevista neste item, fica condicionada à regularidade da documentação, que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei, e nas demais condições constantes neste Termo de Referência.



13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para comprovar a qualificação técnica necessária para execução do presente objeto, o proponente deverá apresentar:

13.2. 02 (dois) ou mais atestados OU 02 (duas) ou mais Certidões de bom desempenho anterior(es) em contrato, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá(ão) especificar:

- a) o tipo de execução do serviço;
- b) o prazo de execução;
- c) o(s) atestado(s) ou certidão(ões) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) com o objeto GESTÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DE SHOWS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, OU SIMILAR, OU DE PORTE SUPERIOR, que comprove(em) a aptidão do licitante.

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2024

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27.189

Aprovo em, 23 de Janeiro de 2024

João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula: 29.360